



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 063/2018-PRESI/CREA-MA-P

Ementa: Aprova ad referendum do Plenário do CREA-MA a 1ª Reformulação Orçamentária para o Exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

Considerando o disposto na Resolução nº 1037/11 do CONFEA, que instituiu as normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a necessidade de suplementação e redução em determinadas dotações orçamentárias;

Considerando a necessidade de remanejamento no orçamento nas dotações das despesas, não havendo alteração no orçamento inicial;

Considerando a adesão ao PRODESU para pagamento da cota de repasse de 1% da receita líquida ao CONFEA, assinaturas dos Termos de Acordo e Confissão de Dívida com o CONFEA, Termo de Acordo com a MUTUA relativos a débitos de repasse a gestões anteriores sem prestação de contas, pagamento de jetons, contratação de serviços de internet para melhoria do link de Informática e publicações técnicas no Diário Oficial da União;

Considerando o artigo 14 da Resolução nº 1.037/11 do CONFEA;

Considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.037/11 do CONFEA que dispensa a homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária do CREA/MA em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro;

Considerando que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA/MA, conforme art. 79 do Regimento Interno;

Considerando as atribuições do Presidente do CREA/MA de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria, bem ainda de resolver casos de urgência, *ad referendum* daqueles órgãos, nos termos do art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA para o exercício de 2018, conforme anexos I, II, III e IV desta portaria.

Art. 2º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA a inclusão do presente ato administrativo na pauta do plenário do Regional para homologação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de junho de 2018.

Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DO SILVA**
Presidente do CREA-MA